
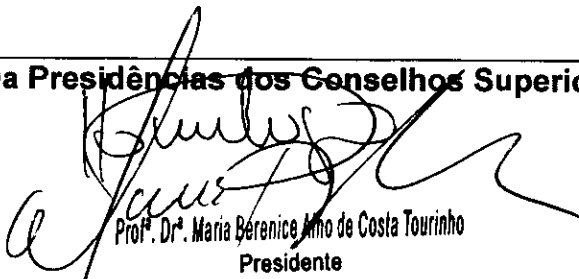
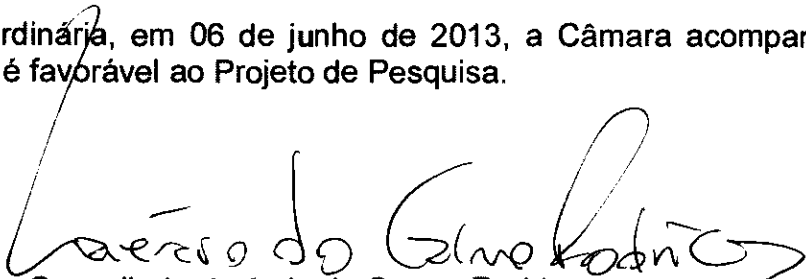



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidências dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.002919/2012-68</p>	<p></p>
<p>Parecer: 1355/CPE</p>	<p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Aho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Em 17/06/13</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa: "As iniquidades e os determinantes sociais da saúde e da doenças dos indígenas Wari-Rondônia".</p>	
<p>Interessado: Prof.ª. Dr.ª. Ana Lúcia Escobar</p>	
<p>Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues</p>	

Parecer da Câmara

Na 68ª sessão ordinária, em 06 de junho de 2013, a Câmara acompanha parecer 1355/CPE cujo relator é favorável ao Projeto de Pesquisa.



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002919/2012-68
	Parecer: 1355/CPE
Assunto: Projeto de Pesquisa: "As iniquidades e os determinantes sociais da saúde e da doenças dos indígenas Wari-Rondônia".	
Interessado: Prof ^a . Dr ^a . Ana Lúcia Escobar	
Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

I – Relatório:

O presente processo trata do Projeto de Pesquisa "As iniquidades e os determinantes sociais da saúde e das doenças dos indígenas Wari-Rondônia", o mesmo está vinculado ao Departamento de Medicina - DEPMED do Núcleo de Saúde do *Campus* de Porto Velho. Tem como parte proponente e Coordenadora a Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Escobar. Esta pesquisa tem como objetivo principal o estudo de processos de mudanças ligados à saúde e às iniquidades de povos indígenas da Amazônia ocidental, com ênfase naqueles situados na fronteira do Brasil com a Bolívia.

O processo vem instruído com as seguintes peças:

- Capa devidamente preenchida no SINGU;
- Projeto (folhas 01 a 22);
- Despacho da Chefe do DEPMED (folha 23);
- Parecer do Conselheiro do DEPMED (folha 24);
- Despacho da Chefe do DEPMED (folha 25);
- Ata da Reunião Ordinária do Conselho do DEPEMED (folhas 26 e 27);
- Despacho do Diretor do NUSAU (lado posterior da folha 27);
- Parecer do Conselheiro do NUSAU (folha 28);
- Despacho do Diretor do NUSAU (folha 29);
- Ata da Reunião Extraordinária do NUSAU (folhas 30 e 32);
- Despacho da SECONS (folha 33);
- Despacho do Presidente da CPE/CONSEA (folha 33);
- Despacho do Pró-Reitor da PROPESQ (lado posterior da folha 33);
- Chamada Pública CNPQ (folha 34);
- Despacho nº 004/2013/DPPG/PROPESQ (folha 35);
- Memorando 059/2013/NUSAU (folha 36);
- Ata da Reunião Ordinária do Conselho do NUSAU; (folhas 37 a 39);
- Despacho da SECONS (folha 40).

II - Da Análise

O presente processo foi devidamente registrado no SINGU, passando a ter 40 folhas numeradas. Constata-se que este projeto está de acordo com a legislação exigida

Liz

pela UNIR, nos artigos 150 e 151 do Regimento Geral da UNIR e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/PROPesq/2011.

Analisando o projeto à luz da legislação supracitada, consegue-se aferir que:

É excelente a qualificação do proponente, verificar-se isto após observar seu currículo na plataforma Lattes, Link: <<http://lattes.cnpq.br/0896127016242466>>. Ao passo que sua qualificação garante a viabilidade técnica para operacionalização deste projeto;

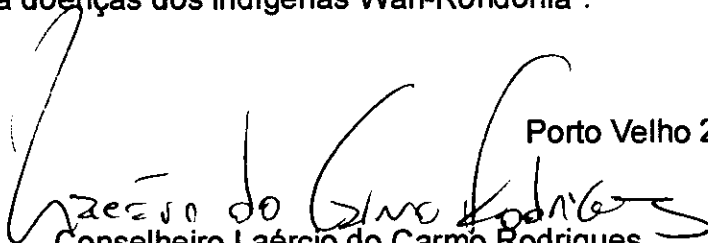
Observa-se também a relevância da área de Estudo do projeto para o desenvolvimento da pesquisa na Instituição, visto que haverá participação de outros docentes e inclusão de discentes na realização das atividades;

Quanto à disponibilidade de recursos físicos e financeiros o proponente relata na página 16: “[...] As parcerias entre o CESIR, UNIR, FIOCRUZ e Escola nacional de saúde Pública – ENSP. Visam apoiar as pesquisas no campo da saúde dos povos indígena [...]” Desta forma utilizando os recursos físicos, materiais e até humanos destes parceiros, para viabilização deste projeto e de outros.

Levando em consideração ainda a referida aprovação na Chamada Universal MCTI/CNPQ nº 14/2012, conforme despacho da PROPESQ (folha 35).

III - Parecer:

Considerando a análise da documentação supracitada este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Pesquisa: “As iniquidades e os determinantes sociais da saúde e da doenças dos indígenas Wari-Rondônia”.


Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Relator da CPE/CONSEA

Porto Velho 28 de maio de 2012.